



ESTADO DE MATO GROSSO

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social

ERRATA DA PORTARIA N.º 028/2023 PUBLICADA NO
JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO, NO DIA 01/09/2023-
PÁGINAS 29, 30, EDIÇÃO 4.311.

Onde se lê:

Artigo 2º: A servidora ora nomeada nos termos desta Portaria receberá pela função atribuída gratificação de 28,00% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento base de efetivo no município, conforme Artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005, e suas alterações.

Leia-se:

Artigo 2º: A servidora ora nomeada nos termos desta Portaria receberá pela função atribuída gratificação de 33,57% (trinta e três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) sobre o vencimento base de efetivo no município, conforme Artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005, e suas alterações

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 28 de agosto de 2023.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA
Diretora Executiva
Previara

As leis aqui citadas encontram-se no link:
https://sic.tce.mt.gov.br/113/assunto/listaPublicacao/id_assunto/774/id_assunto_item/3397